

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 116-19**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 116-19</b>				
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>				
Contribuinte:				
TATIANA CRETON PEREIRA E JORGE DOS SANTOS BORGES				
Endereço:			Fone:	
RUA JOSÉ SABINO CATETE E SILVA, Nº 571			(22) 998133978 / 38613513	
Bairro:		Município:		
ESCOLÁSTICA		ITAOCARA-RJ		
CMC:		Profissão:		CPF:
		-----		090.412.247-69 / 853.474.187-53
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 023/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:				
1. OZEIAS RODRIGUES e sua esposa MARIA ELIZATE DA SILVA RODRIGUES como <b>promitentes vendedores</b> e TATIANA CRETON PEREIRA e JORGE DOS SANTOS BORGES como <b>promitentes compradores</b> , conforme doc. fls. 13 e 14.				
O Imóvel está localizado na Rua Projetada "G", s/nº, Bairro Serrinha, Loteamento Bela Vista, Quadra F, Lote 11, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.005.283</b> , matrícula nº. <b>001.003.0052.0167.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1096/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>				
T.S.E vistoria			45,43	
T.S.E transferência de Nome			106,01	
T.S.E averbação Contrato			22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
<b>Total Geral</b>			<b>181,73</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 03 de julho de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:606D4A08**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>